

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 168/2017, de 08 de junho de 2017.

“Decreta luto municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Mário Andrade dos Santos, que, durante muitos anos exerceu com dignidade e dedicação a função de Professor da Rede Municipal de Ensino, na Escola de 1º Grau Bom Jesus, dando, desta forma, a sua grande colaboração para a formação de crianças e jovens deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Brotas de Macaúbas, nos dias 08, 09 e 10 deste mês e ano, em sinal de respeito à memória do Sr. Mário Andrade dos Santos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74